

Despacho de 10/05/2024

Despacho:

Senhor Presidente, na ficha de votação do voto em separado exarado pela ver. Kátia ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe, no campo Resultado/votação, foi assinalado pela secretaria desta douta CMCJU a "aprovação da supressão do parágrafo único do art. 225 do Plano Diretor do Município de Goiânia", no entanto, ao compulsar os autos, foi verificado por esta DRLEG que a supressão pretendida pela vereadora que exarou o voto em separado era quanto a supressão do parágrafo único do art. 255 do Plano Diretor, a ser incluído no referido diploma legal via o art. 11 deste PLC. Assim, solicito de Vossa Excelência que se manifeste se o retrocitado descrito foi de fato mero equívoco na redação da ficha de votação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA, CD - DRLEG, DRLEG, em 10/05/2024 10:17:46.